



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.635, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora que menciona e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

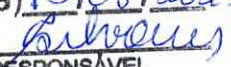
Art. 1º. Conceder à servidora pública efetiva do Poder Legislativo, Alzira Fernanda Oliveira, 30 dias de férias consecutivos, nos termos dos arts. 67 e 69 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo a partir do dia 10/08/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de agosto de 2023,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.


VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente



 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 15/08/2023

SERVIDOR RESPONSÁVEL